



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 006/2020, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, E A EMPRESA INVIOLÁVEL JUÍNA MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA.

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO** do Município de Juína/MT, doravante denominado **DAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. **Renan Delazari Bento**, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 238/2021, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 024.069.491-09, Cédula de Identidade nº. 19528728 SSP/MT, residente á Rua Leila Diniz, nº. 113, Módulo 02, nesta cidade de Juína/MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **INVIOLÁVEL JUÍNA MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 07.426.694/0001-72, com sede na Rua Carmem Miranda, s/n, Módulo 02, no município de Juína/MT, representada neste ato pelo Sr. **Almeida Júnior Padovani**, CPF nº. 551.008.801-04, RG nº. 51035100 SSP/PR, residente á Av. Ilda Lourdes Pedrotti, 820, Módulo 01, Juína/MT, denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **Cláusula Quarta – do preço e prazos**, nos termos do art. 57 e art. 65, Inciso II e § 1º da Lei 8.666/93, e nos termos, permanecendo o mesmo objeto do Termo de Contrato nº. 006/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência do Contrato Administrativo de n.º 006/2020, firmado em 01 de Abril de 2020, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo sua vigência prorrogada até **31 de Março de 2022**.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor do presente Termo Aditivo será reajustado nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93, visando garantir recomposição de percas inflacionárias, passando para o valor mensal de R\$ 1.794,45 (hum mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quarenta e cinco centavos) com revisão proporcional aos pontos ativos, perfazendo o valor total do aditivo de R\$ 21.533,40 (vinte e um mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento do DAES:

11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

17 – Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano;

0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto - DAES;

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

5.1 A prorrogação deste Termo Aditivo está amparado pelo art. 57, inciso II, e art. 65, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, onde prevê que poderá haver prorrogação da duração do contrato, quando de tratar de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosa para a Administração, limitada há sessenta meses com possibilidade de atualização de valor para recomposição de perdas inflacionárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente Termo Aditivo será publicado na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original de nº. 005/2020, assinado em 20 de Março de 2020, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juína – MT, **31** de **Março** de **2021**.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES

Renan Delazari Bento

Representante Legal

CONTRATANTE

INVIOLÁVEL JUÍNA MANUT. E COM. DE ELETROELETRÔNICOS LTDA ME

Almeida Júnior Padovani

Representante Legal

CONTRATADA

Testemunhas:

Aldenor Batista de Almeida
RG: 386070 SSP/MT

Sirlei Candida Guimarães
RG: 05609470 SSP/MT